

**DELIBERAÇÃO**IDENTIFICAÇÃO  
**RS-020/2017**FOLHA (Nº/DE)  
**1/1**

VIGÊNCIA

**INÍCIO:15/12/2017 FIM:**

TÍTULO

**POLÍTICA DE EQUIDADE DE GÊNERO E RAÇA E RESPEITO À DIVERSIDADE**

REFERÊNCIAS

**TEMA:** Responsabilidade Social**PALAVRAS-CHAVE:** equidade, raça, gênero, diversidade

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO

**010**

GRAU DE SIGILO

**Ostensivo**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, no uso das competências que lhe atribui o art. 18 do Estatuto Social do SERPRO.

**DELIBERA**

**1.0** Alterar a Política de Equidade de Gênero e Raça, instituída pela Resolução DE-022/2012, de 13 de novembro de 2012, para Política de Equidade de Gênero e Raça e Respeito à diversidade constante no Anexo 1 desta Deliberação, tendo como referência o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres.

Brasília, 08 de dezembro de 2017

  
**NERYLSON LIMA DA SILVA**

Presidente do Conselho

  
**NINA MARIA ARCELA**

Conselheira

  
**IÊDA APARECIDA DE MOURA CAGNI**

Conselheira

  
**IGOR MONTEZUMA SALES FARIA**

Conselheiro

  
**MARIA DA GLÓRIA GUIMARÃES DOS SANTOS**

Conselheira

  
**MARCELO DANIEL PAGOTTI**

Conselheiro

SUPGP/GPRIN/GPQVI/tda



ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	RS-020/2017	-	1/4

TÍTULO
POLÍTICA DE EQUIDADE DE GÊNERO E RAÇA E RESPEITO À DIVERSIDADE

## 1.0 OBJETIVO

Incorporar os princípios de equidade de gênero e raça e respeito à diversidade no discurso institucional, nas ações estratégicas, nas práticas de gestão, nas normas empresariais e nas relações de trabalho.

## 2.0 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Todos os órgãos do SERPRO.

## 3.0 PRINCÍPIOS

A Política de Equidade de Gênero e Raça e Respeito à Diversidade está baseada nos seguintes princípios:

**a) Equidade:** a promoção da equidade pressupõe oferecer tratamento desigual a grupos em condições preliminares de desigualdade de oportunidades ou em condições estruturadas social e historicamente como desvantajosas, incidentes sobre gênero, origem étnica, socioeconômica ou orientação sexual. Tal desigualdade de tratamento justifica-se, portanto, como forma de restituir a igualdade de oportunidades;

**b) Igualdade:** mulheres e homens são iguais em seus direitos e a promoção da igualdade requer respeito e atenção à diversidade social, cultural, étnica, racial, sexual, e religiosa;

**c) Respeito à diversidade:** reconhecer e valorizar as diversas maneiras de ser e as constituições múltiplas de grupos sociais e suas manifestações culturais, étnicas, raciais, sexuais e religiosas; e

**d) Transparência:** garantir o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência nos atos públicos.

## 4.0 PREMISSAS

A aplicação da Política de Equidade de Gênero e Raça e Respeito à Diversidade visa atingir os seguintes objetivos:



ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	RS-020/2017	-	2/4

TÍTULO

## POLÍTICA DE EQUIDADE DE GÊNERO E RAÇA E RESPEITO À DIVERSIDADE

- a) contribuir para a formação de uma sociedade justa e solidária;
- b) evidenciar o compromisso da empresa com a equidade de gênero e raça e o respeito à diversidade nas relações institucionais e de trabalho;
- c) contribuir para a conscientização, sensibilização e estímulo às práticas de gestão que promovam a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres na empresa, observando também a diversidade étnico-racial; e
- d) contribuir para a eliminação de todas as formas de discriminação no acesso, remuneração, ascensão e permanência no emprego.

### 5.0 DETERMINAÇÕES

Cabe aplicação das seguintes diretrizes de Equidade de Gênero, Raça e Respeito à Diversidade, nos âmbitos da:

#### a) Educação Corporativa

- a1) disseminar o conhecimento sobre os conceitos de equidade de gênero, raça, etnia e diversidade na cultura do Serpro por meio de cursos e ações educacionais; e
- a2) promover o debate sobre o tema, estimulando a participação dos empregados em palestras, seminários e congressos.

#### b) Ascensão Gerencial

- b1) assegurar a igualdade de oportunidades e a equidade de gênero, raça e respeito à diversidade na ascensão gerencial em todos os órgãos da empresa;
- b2) sem prejuízo do cumprimento dos requisitos para acesso às funções de confiança institucionalizadas e de acordo com critérios de competência e mérito, que a proporção entre homens e mulheres encontrada na população total de empregados do quadro interno esteja representada nos cargos de função de confiança dos Grupos I e II até 2020 e que seja mantida nos anos posteriores;
- b3) sem prejuízo do cumprimento dos requisitos para acesso às funções de confiança institucionalizadas e de acordo com critérios de competência e mérito, que a proporção entre homens e mulheres encontrada na população total de cada Unidade Gestora esteja representada nos respectivos cargos de função de confiança dos Grupos III a VI até 2020 e que seja mantida nos anos posteriores;
- b4) sem prejuízo do cumprimento dos requisitos para acesso às funções de confiança institucionalizadas e de acordo com critérios de competência e mérito,

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	RS-020/2017	-	3/4

TÍTULO
<b>POLÍTICA DE EQUIDADE DE GÊNERO E RAÇA E RESPEITO À DIVERSIDADE</b>

que a proporção de diversidade racial encontrada na população total de empregados do quadro interno esteja representada nos cargos de função de confiança dos Grupos I e II até 2020 e que seja mantida nos anos posteriores; e b5) sem prejuízo do cumprimento dos requisitos para acesso às funções de confiança institucionalizadas e de acordo com critérios de competência e mérito, que a proporção de diversidade racial encontrada na população total de cada Unidade Gestora esteja representada nos respectivos cargos de função de confiança dos Grupos III a VI até 2020 e que seja mantida nos anos posteriores.

#### **c) Comunicação, marketing e relações institucionais**

- c1) divulgar, sensibilizar e conscientizar os empregados sobre os conceitos e as práticas de equidade de gênero, raça e diversidade;
- c2) divulgar, sensibilizar e conscientizar os empregados acerca dos procedimentos e canais de combate às prática de discriminação;
- c3) desenvolver campanhas de combate a todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres e demais grupos historicamente discriminados (negros, indígenas, LGBT, outros);
- c4) reconhecer e disseminar publicamente o compromisso com a equidade de gênero, raça e com a valorização da diversidade no mundo do trabalho; e
- c5) desenvolver sensibilização e campanha de censo étnico-racial até 2019.

#### **d) Cultura organizacional**

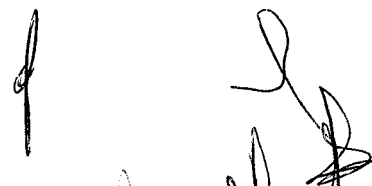
- d1) promover uma cultura organizacional receptiva à diversidade humana;
- d2) implementar a norma do nome social até 2018; e
- d3) garantir que as normas empresariais estejam adequadas aos princípios de equidade de gênero e raça.

#### **e) Saúde ocupacional e segurança do trabalho**

- e1) promover e preservar a saúde física, mental e emocional de empregados considerando as especificidades de gênero, raça, etnia e diversidade; e
- e2) desenvolver programa de assistência para empregadas que sofram algum tipo de violência doméstica.

## **6.0 RESPONSÁVEIS**

Comitê Gestor do Programa Serpro de Equidade de Gênero e Raça.





ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	RS-020/2017	-	4/4

TÍTULO
POLÍTICA DE EQUIDADE DE GÊNERO E RAÇA E RESPEITO À DIVERSIDADE

## 7.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na interpretação desta política, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas pelo Comitê Gestor do Programa Serpro de Equidade de Gênero e Raça.

Para concretizar a implementação e operacionalização desta política serão desenvolvidas ações que respondam aos seus princípios e diretrizes, cuja responsabilidade se estende a todas as áreas.

A presente Política deverá ser objeto de revisão e atualização, pelo menos, a cada 2 (dois) anos.